



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS

Contrato n.º 11/2015.

*Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015*

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N° 11/2015 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**, CNPJ N° 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representado por sua Presidente, vereadora Joice Martins Silva Quirino, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa ROSIMEIRE DE MOURA CASTRO EIRELLI, cujo nome fantasia é ALERTA SERVIÇOS, CNPJ de n° 06.318.442/0001-67, com sede situada na Rua da Fábrica, n° 01, Bairro Palmeiras, CEP: 35.600-000, Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sra. Rosimeire de Moura Castro, com CPF de n° 014.534.236-05, com RG de n° M 7.982.846, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e o fazem conforme as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2015 tem por objeto a prorrogação da vigência e a repactuação do preço dos serviços, com base nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e Oitava.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2015 por 12 (doze) meses, pelo período de 1° de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2 do contrato, o valor da mensalidade dos serviços serão reajustados no percentual de 4,5% para os seguintes postos de trabalho: Faxineiro, Recepcionista, Jardineiro, Contínuo (Office-boy, Office-girl), Vigia (noturno).

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Página 1 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

3.2. Nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2 do contrato, o valor da mensalidade dos serviços serão reajustados no percentual de 3,43% para o posto de trabalho de Telefonista.

3.3. O valor mensal a ser pago é R\$ 43.118,86 (Quarenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos); o valor a ser pago pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 517.426,32 (Quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Função (Ocupação)	Postos	Carga horária de trabalho	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
Faxineiro	3	08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais	R\$ 2.660,95	R\$ 2.780,69	R\$ 8.342,08	R\$ 100.104,96
Recepcionista	5	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 3.144,74	R\$ 3.286,25	R\$ 16.431,27	R\$ 197.175,24
Jardineiro	1	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.784,71	R\$ 2.910,02	R\$ 2.910,02	R\$ 34.920,24
Contínuo (Office-boy, Office-girl)	1	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 2.660,95	R\$ 2.780,69	R\$ 2.780,69	R\$ 33.368,28
Vigia (noturno)	2	12 (doze) horas noturnas no regime "12x36" (doze por trinta e seis)	R\$ 3.993,37	R\$ 4.173,07	R\$ 8.346,14	R\$ 100.153,68
Telefonista	1	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 4.165,77	R\$ 4.308,66	R\$ 4.308,66	R\$ 51.703,92
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 43.118,86</b>	<b>R\$ 517.426,32</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata esse termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2019:

001.01.01.031.0001.2002-33903900

*Alundanca*

*Orçamento*

*Quero*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015 e todos os seus Termos Aditivos anteriores que não foram alterados por esse instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) laudas e 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho, 30 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

p/p Joice Martins Silva Quirino

CONTRATANTE

Rosimeire de Moura Castro  
ROSIMEIRE DE MOURA CASTRO EIRELLI

p/p Rosimeire de Moura Castro

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabela Cristina de S. J. Jordano CPF: 106.541.916-38 Ass.: Isabela Jordano

Nome: Marcelo Silveira Machado CPF: 103.669.636-64 Ass.: Marcelo Machado